



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

**META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF
JOÃO RIBEIRO RAMOS**

**META 02 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF
HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA**

**META 03 - AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF
JOÃO JAIME FERREIRA GOMES**

**META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA
ROCHA**

**VALOR DO ORÇAMENTO BASE
R\$ 616.423,11**

**DEZEMBRO - 2013
ACARAU - CE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVOS

Especificar os materiais, equipamentos e serviços para ações de construção, de forma completa e acabada, no imóvel destinado à:

META 01 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS;

META 02 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA;

META 03 - AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL JOÃO JAIME FERREIRA GOMES;

META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA.

As especificações visam a complementar as informações de plantas e projetos e disciplinares rotinas e procedimentos para execução dos serviços, de forma a assegurar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, com qualidade, racionalidade, economia, segurança, além de subsidiar as ações da Fiscalização.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas, deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de **primeira qualidade**, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem nas obras. **Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.**

As Empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários. Na proposta deverão ser discriminados os percentuais de BDI para cada tipo de serviço (não terceirizáveis e terceirizáveis), os quais incidirão sobre os preços dos sub-itens para determinação do valor total da obra, bem como deverá ser apresentada a composição das respectivas taxas dos BDI's adotados, na forma do respectivo anexo.

Procedência dos Dados:

- Em casos de divergência entre o orçamento e as especificações, prevalecerão as especificações.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PROJETOS

A contratada será responsável integralmente pelas aprovações dos projetos nos órgãos públicos e concessionárias de serviços, de forma a atender todas as exigências da legislação vigente, ficando a cargo da mesma todos os custos relativos à aprovação dos mesmos.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS:

Previamente à elaboração dos Projetos Executivos, a Empresa Contratada deverá executar levantamento planialtimétrico de todo o terreno em questão com a finalidade de confirmar toda a implantação do projeto.

Informações que deverão constar nos projetos:

Projeto executivo de estrutura

O Projeto Base de fundações será fornecido pela Prefeitura Municipal de Acaraú – PMA, após a realização de estudo de sondagem do solo para o prédio construído, servirá apenas de orientação para estimativa dos materiais e mão de obra, quando da elaboração do orçamento de cada empresa. Ficará o calculista estrutural responsável pela análise e elaboração de todo o Projeto Executivo de Estrutura, obrigado a apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todo o projeto em questão. O Projeto Executivo de Estrutura deverá englobar além das Fundações, Cintas, Vigas, Pilares, Lajes e todos os demais elementos estruturais necessários a perfeita conclusão da obra nos moldes em que será executada.

Assim sendo, o Projeto Executivo de Estrutura incluirá tanto as fôrmas e detalhamento das mesmas, quanto o devido cálculo de todos os elementos estruturais necessários à boa execução da obra, e será o mesmo de total responsabilidade do construtor.

Projeto executivo de instalações elétricas

O projeto deverá compreender as instalações elétricas de alta e baixa tensão. Levará em conta os quantitativos de pontos necessários ao atendimento do *layout* e a qualidade dos materiais a serem utilizados, bem como os padrões construtivos indicados pelo Instituto.

Projeto executivo de instalações hidrossanitárias

Os projetos conterão: isométricos, plantas de distribuição com indicação de pontos, localização de louças, caixas de passagem, diâmetros de tubulações, registros, conexões e outros.

Projetos "as built"

Ao término das obras, a Contratada deverá elaborar os projetos "as built" de todos os projetos executivos, para que sejam registradas as alterações que possam ocorrer durante a execução da obra.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Engenheiro Civil

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 2 (duas) horas por dia. O mesmo deve ter concluído o curso superior em Engenharia Civil e/ou Arquitetura por uma Escola de Engenharia/Arquitetura reconhecida pelo MEC, e deve estar em dia com suas obrigações junto ao CREA, não estando com punição proveniente do referido órgão, como suspensão dos direitos de exercer a profissão.

Mestre de Obras

Este deve permanecer na referida obra por período integral.

Instalação provisória de energia

Esta deve ser dimensionada para os equipamentos/iluminação constantes no canteiro, conforme a NBR 5410 e normas da concessionária de energia local.

Instalação provisória de água/esgoto

Deve ser projetada para atender às demandas da obra e dos funcionários desta, com a utilização de fonte de água potável e correta destinação dos efluentes do esgoto.

Documentos exigidos pela fiscalização

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de execução das atividades por profissional devidamente habilitado e com registro no conselho de classe e que componha o quadro técnico da contratada, Cadastro Específico do INSS – CEI para referida obra, diário de obras atualizado semanalmente, as demais documentações referente a Alvará de construção ficarão com sua cobrança a cargo do setor responsável pela fiscalização de obras e/ou secretaria de infraestrutura.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Para instalação do canteiro de obras deverão ser seguidas as posturas municipais e exigências do Ministério do Trabalho.

Limpeza Manual do Terreno

Deverá ser executada de forma a deixar completamente livre não só toda a área da obra, como também os caminhos necessários ao transporte e arrumação dos materiais de construção. No caso de destocamento, deverá ser executado de forma a não deixar raízes ou troncos de árvores que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra.

Locação da Obra

Deverão ser utilizadas tábuas e pontaletes de boa qualidade, cuja implantação deverá obedecer às características do terreno e às informações dos projetos de fundação e arquitetura.

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Placa da Obra

Deverá ser fornecida e instalada placa do "Programa do Programa para Financiamento da Obra", de acordo com modelo constante no Manual de Sinalização do Ministério da Educação, cuja estrutura será em perfil metálico e revestida em lona de aço decorada com vinil adesivo, ver detalhes no anexo.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Tapume

Este deverá ser executado em todo o perímetro da construção, caso previsto em orçamento, com compensado fabricado com cola fenólica de espessura 6 mm, sendo estes fixados através de barrotes de madeira 3" x 3", a cada 2,20 metros. O tapume deverá ser pintado, na cor branca em toda sua extensão, e lado externo.

MOVIMENTO DE TERRA

Aterro Compactado

Quando a predominância for de solo arenoso, no caso que não haja a viabilidade do aterro mecanizado, deverá ser utilizado compactadores vibratórios tipo "sapinho". O aterro deverá ser executado em camadas de 20 cm, obedecendo um grau de compactação de 95 % do Proctor Normal.

FUNDAÇÕES / INFRA-ESTRUTURA

As fundações serão executadas de acordo com as normas da ABNT atinentes ao assunto. O contratado procederá a execução da fundação de acordo com o Projeto Executivo de Estrutura elaborado sob sua co-responsabilidade, e devidamente aprovado pela fiscalização da Prefeitura.

Escavação

Para as fundações serão realizadas escavações manuais ou mecânicas de acordo com as dimensões das mesmas e as características do terreno.

Reaterro apiloado

Todo o reaterro deverá ser compactado em camadas sucessivas de 20 cm, utilizando material de boa qualidade, isento de entulho ou detritos vegetais.

Concreto Magro

Deverá ser feita concretagem, no fundo da escavação das sapatas e na base das vigas baldrames, com concreto magro no traço de 1:4:8.

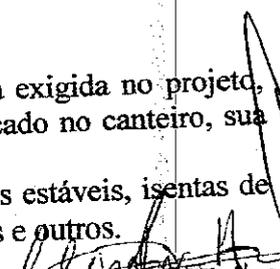
Concreto armado para fundações

CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e fôrmas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

Fundação em pedra rachão (Pedra argamassada)

Deverá ser realizada para apoiar a base das vias baldrame, a alvenaria em pedra rachão com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 (cimento e areia), reservando sempre prioridade às recomendações dos Projetos de Estrutura.

ESTRUTURA

Verga de Concreto Armado

Sobre os vãos de portas e janelas com vão inferiores a 2 m, deverão ser colocadas vergas de concreto armado, com dimensões 10 x 10 cm. Nos vãos maiores que 2 m, as vergas terão dimensões de 10 x 20 cm, todas com concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita), com comprimento excedendo no mínimo 0,30 m de cada lado do vão.

Concreto Armado

CONCRETO ESTRUTURAL

O concreto estrutural deverá ser dosado de modo a assegurar a resistência mínima exigida no projeto, devendo a Contratada dar preferência ao concreto usinado. Se o concreto for fabricado no canteiro, sua mistura deverá ser feita em betoneira e atender aos seguintes requisitos:

- Os agregados graúdos serão de pedra britada, proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, tais como argila, material pulverulento, gravetos e outros.
- O adensamento do concreto deverá ser mecânico, com vibrador. Deverão ser utilizados separadores entre ferragens e formas, de forma que seja respeitado o recobrimento das ferragens de acordo com as Normas vigentes para o caso.

OBSERVAÇÃO: A resistência a compressão do concreto deverá ser respeitada, conforme as especificações do projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Entrada de energia

Deverá ser instalada entrada de energia em conformidade com as normas da concessionária de energia local, completa, com poste de concreto, bengala com capuz, quadro de medição, entre outros itens, conforme padrão a ser fornecido no projeto elétrico.

Rede de Distribuição de Energia

As instalações elétricas deverão ser adequadas a todo o equipamento a ser instalado, devendo possuir quadros elétricos distintos para os equipamentos de informática, ar condicionado, iluminação e tomadas de uso geral.

Quadros de Distribuição (principal e parciais)

Serão próprios para instalação de embutir (conforme a indicação no projeto executivo), em chapa de aço bitola mínima #16, pintura com tratamento antiferruginoso em epóxi, por processo eletrolítico, cor cinza

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Ral. Possuirão placa de montagem, sobretampa vazada para passagem das **salavancas** dos disjuntores, porta com fecho rápido em metal e perfil de borracha para vedação.

Cabos

Serão em cobre eletrolítico, isolamento termoplástico 750 V, anti-chama, nas bitolas compatíveis com as cargas e divisões de circuitos (bitola mínima 2,5 mm²).

Os circuitos terminais serão executados com cabos em cores, segundo a seguinte convenção:

- Fases - vermelho, preto e branco
- Neutro - azul
- Terra - verde
- Retorno - vermelho

Pontos de Luz e de Interruptores

Serão instalados pontos de luz e interruptores em cada uma das salas e corredores, e para a iluminação externa lateral e fundos para acionar as arandelas.

Iluminação

Luminárias internas

Luminárias de embutir (nos sanitários masculino, femininos, deficientes físicos, copa, depósito e sala do rack) para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 W de alto rendimento, fabricadas em aço fosfatizado, pintadas por processo eletrostático, dotadas de conjunto óptico e aletas em alumínio de alta refletância equipadas com reatores eletrônicos, completas com lâmpadas fluorescentes de 40W.

Luminárias externas

Luminárias tipo arandela para lâmpada fluorescente de 1x32W compacta, instaladas nas paredes, conforme orientação da fiscalização.

Aterramento

Será executado sistema de aterramento constituído de hastes de cobre enterradas, **interconectadas** com cabo de cobre 10mm, abrigados em eletrodutos de PVC enterrados no solo, com caixa de visita em concreto e/ou embutidas nas calçadas de proteção e com tampa de concreto e alça móvel para inspeção.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 1,2 cm.

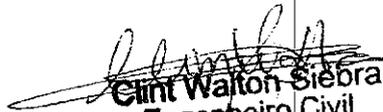
COBERTURA

Telhas

Cobertura em Cerâmica:

A telhas para a cobertura serão de Cerâmica.

As telhas de Cerâmica a utilizar não poderão conter em sua composição o Amianto.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Estrutura de Madeira

A estrutura da cobertura deverá ser em madeira de lei. As peças a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade e apresentar-se isentas de quaisquer defeitos. Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento imunizante contra cupins.

FORRO

Forro em PVC

Será executado Forro de PVC, utilizando placas LAMBRI, com acabamento do tipo "Liso". Deverá também ser utilizado o sistema de juntas de dilatações no encontro entre forro e as paredes, de modo que as fissuras ocasionadas pelo trabalho executado pelas paredes não sejam transferidas para a superfície do forro.

O Forro de PVC será utilizado em todos as SALAS DE AULA.

ESQUADRIAS

Portas Externas

As portas externas serão de ferro, com h=2,10m e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria.

Janelas de ferro

As janelas serão em estrutura de aço tipo basculantes, sendo a parte superior fixa e a inferior tipo de correr e/ou maxi ar, com perfil linha suprema, ou outra que venha a substituí-la, com contra-marco, e tipo de funcionamento apresentado em projeto. A calafetação das juntas será feita com silicone.

REVESTIMENTOS

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:4, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Emboço

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de emboço com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8, nas paredes que receberão revestimento cerâmico.

Cerâmica

As paredes frontais de acesso ao corredores e nas áreas internas das sala de aula, serão revestidas com cerâmica com seção 30x30cm ou superior e de modo padronizado, PEI-5/PEI-4, na cor branca. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas serão aplicadas do piso a meia altura 1,60m e/ou a definir com a fiscalização, assentados de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tarsoz (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



SOLEIRAS E PEITORIL

Soleiras

Serão instaladas soleiras em granito polido cinza andorinha ou Corumbá, com espessura de 3 cm e a largura do forramento da porta 80 cm, nos vãos de todas as portas de aço.

Peitoril

Serão instalados peitoris em granito polido cinza andorinha ou Corumbá, com espessura mínimo 3 cm e a largura de acordo com parede 15 cm, nos vãos de todas as janelas externas.

PISOS E PAVIMENTAÇÕES

Regularização de Piso

Será executado com argamassa impermeável de cimento e areia grossa média, no traço 1:3, espessura de 2,0 cm, com caimento de 1% para as saídas d'água (caso necessário).

Contra-piso em Concreto

Deverá ser executado contra-piso em concreto, com espessura de 5,00cm no traço de 1:3:5 (cimento:areia:brita), perfeitamente planos e nivelados.

Piso Industrial

Conforme indicação em planta de implantação, as sala de aula receberão piso industrial com juntas plásticas 1,00 x 1,00 m, devendo ser regularizados e polidos até garantia consistência adequada e acamamento característico de boa qualidade.

PINTURA

Tinta Acrílica

Todas as paredes internas deverão ser emassadas com duas demãos de massa PVA sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo pó antes da aplicação da demão seguinte.

Tinta Látex

O muro e as muretas da grade deverão ser pintados com tinta PVA Látex, própria para pinturas externas com duas demãos na cor Branco gelo.

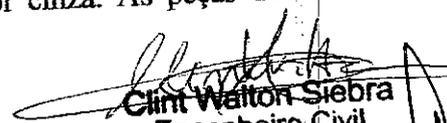
Esmalte Sintético (para superfícies de aço)

As superfícies de aço das portas ser pintadas com tinta esmalte, na cor cinza. As peças deverão ser previamente lixadas e isentas de falhas e imperfeições na superfície.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza geral

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.

ANEXOS

Modelo de Placa

A obra deverá ser identificada pela placa conforme se segue:

EXEMPLO DE NOME DA OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS DE CO E PAIS DEK PORVIX

Área do nome da obra

Valor Total da Obra:
Comunidade:
Município:
Estado:

Agentes Participantes:
Início da Obra:
Término da Obra:

FINE
Fundação
Institucional
de Educação

Ministério da Educação

AGENTES PARTICIPANTES:
GOVERNO FEDERAL E
GOVERNO ESTADUAL ou GOVERNO MUNICIPAL

* Dimensões, altura igual a 3 metros e largura igual a 4 metros.

Acaraú - CE, 20 de Dezembro de 2013.

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
 RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
 CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA
 Endereço: RUA SÃO PAULO, S/N - BAIRRO PEDRINHAS - SEDE DE ACARAU - CE.
 Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 019

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
		META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA				2.807,07
		SERVICOS PRELIMINARES				407,79
1.0			M2	131,97	3,09	407,79
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	12,00	199,94	2.399,28
1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER				5.125,63
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	54,31	31,37	1.703,63
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	39,59	39,41	1.560,24
2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	129,14	13,01	1.680,14
2.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	13,96	13,01	181,62
3.0		CONTRAPISO				3.930,69
3.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,85	305,89	3.930,69
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				9.995,16
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	43,87	227,83	9.995,16
4.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	1,79	291,35	521,70
4.1.3	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	7,16	23,52	168,46
4.2		CONCRETOS				14.807,44
4.2.1	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,52	269,64	409,85
4.2.2	C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	1,25	289,67	362,09
4.2.3	C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	5,27	313,01	1.649,56
4.2.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,52	68,67	447,78
4.2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,52	118,13	179,56
4.2.6	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL 2 X	M2	127,07	68,99	8.766,56
4.2.7	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	60,00	5,28	316,80
4.2.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	355,80	4,80	1.707,84
4.2.9	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	200,30	4,83	967,45
5.0		PAREDES E PAINÉIS				5.692,49
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	178,34	31,92	5.692,49
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				478,16
6.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	142,31	478,16
6.2	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	13,52	216,31	2.924,51
7.0		COBERTURA				12.935,84
7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M	131,15	50,06	6.565,49
7.2	CP0001	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM "U" DE 4" (FORMATO DE TESOURA), INCLUS. PINTURA	M2	12,60	87,51	1.102,63
7.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	131,15	33,48	4.390,90
7.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	13,05	13,49	176,04
7.5	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	26,10	6,24	162,86
7.6	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	26,10	6,24	162,86
7.7	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	26,10	14,37	375,06
8.0		REVESTIMENTOS				12.326,60
8.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	356,67	3,47	1.237,65
8.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	71,34	15,75	1.123,61
8.1.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	285,33	18,05	5.150,21
8.1.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEL-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	102,52	42,76	4.383,54
8.1.5	C1120	REFUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	102,52	4,21	431,59
9.0		PISOS				8.436,61
9.1		PISOS INTERNOS				
9.1.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)				8.436,61

José Carlos Carneiro de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAU - CE

Clint Walker Siebra
 Engenheiro Civil 19
 CREA-CE 48696-D



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA
Endereço: RUA SÃO PAULO, S/N - BAIRRO PEDRINHAS - SEDE DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 019

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	
					UNID.	TOTAL
						10.593,57
10.0		INST. ELÉTRICAS, LÓGICA	M	100,00	13,15	1.315,00
10.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	80,00	8,36	668,80
10.2	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	300,00	6,49	1.947,00
10.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	400,00	3,02	1.208,00
10.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	UN	2,00	46,10	92,20
10.5	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	2,00	12,24	24,48
10.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	15,65	15,65
10.7	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	24,19	48,38
10.8	C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	14,60	29,20
10.9	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	8,29	33,16
10.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	15,31	122,48
10.11	C4174	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)	UN	4,00	40,30	161,20
10.12	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	12,00	76,75	921,00
10.13	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	51,14	204,56
10.14	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	2,00	158,19	316,38
10.15	C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	PT	20,00	123,07	2.461,40
10.16	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	97,66	781,28
10.17	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	80,00	2,76	220,80
10.18	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	1,00	22,60	22,60
10.19	C3577	MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR				9.182,47
11.0		PINTURA				8.919,74
11.1		PAREDES				2.666,60
11.1.1	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRILICA	M2	163,10	16,35	2.311,06
11.1.2	C1616	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	163,10	14,17	2.311,06
11.1.3	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	203,20	10,49	2.131,57
11.1.4	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	203,20	8,91	1.810,51
11.2		SUPERFÍCIES METÁLICAS				262,73
11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,48	19,49	262,73
12.0		DIVERSOS				3.952,27
12.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	M2	29,86	132,36	3.952,27
12.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	10,40	35,77	372,01
12.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	1,60	34,09	54,54
12.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	96,00	35,29	3.387,84
12.5	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	128,50	5,36	688,76
		TOTAL DO ITEM				108.381,82
		BDI				20,00%
		Total GERAL				130.058,18

ACARAU, CE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acarau- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

José Carlos Camargo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ACARAU - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA
Endereço: RUA SÃO PAULO, S/N - BAIRRO PEDRINHAS - SEDE DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMP	DESCRIÇÃO	Q	U	V	U	V	U	V	U	V	TOTAL	U	V
	META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA										131,97		
											12,00		
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	2,00	X	131,97	X	0,50							
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	3,00	X	4,00									
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA/ TIPO BANNER										22,50		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA										6,11		
C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	1,50	X	1,50	X	10,00					2,85		
		0,50	X	1,50	X	8,15					1,89		
		0,50	X	1,50	X	3,80					1,89		
		0,50	X	1,50	X	2,52					2,72		
		0,50	X	1,50	X	3,63					6,11		
		0,50	X	1,50	X	8,15					0,88		
		0,50	X	1,50	X	1,17					2,85		
		0,50	X	1,50	X	3,80					1,89		
		0,50	X	1,50	X	2,52					1,89		
		0,50	X	1,50	X	2,52					2,72		
		0,50	X	1,50	X	3,63					2,72		
											TOTAL	54,31	
C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	22,50	+	31,81							TOTAL	39,59	
C0390	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUIÇÃO	131,97	X	0,30							TOTAL	129,14	
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	10,05	X	12,85							TOTAL	13,98	
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	2,00	X	6,98							TOTAL	0,00	
3.0	CONTRAPISO										10,05		
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	10,05	X	12,85	X	0,10					TOTAL	43,87	
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										0,81251		
4.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES										1,50		
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	0,25	X	0,10	X	47,75					TOTAL	1,79	
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)										0,15		
C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3. ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE										47,75		
4.2	CONCRETOS										1,52		
C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0,77	+	0,48							TOTAL	1,25	
C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	3,37	+	1,90							TOTAL	5,27	
C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	1,25	+	5,27							TOTAL	6,52	
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO										1,52		
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO										80,54		
C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X										36,50		
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm										162,00		
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm										88,70		
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm										113,60		
5.0	PAREDES E PAINÉIS										195,22		
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)										13,52		
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS										2,00		
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA										8,00		
C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO										0,80		
7.0	COBERTURA										10,05		
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)										2,00		
CP0001	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM "U" DE 4" (FORMATO DE TESOURA), INCLUS. PINTURA										13,05		
C4462	TELHA CERÂMICA										13,05		
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA										2,00		
C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA										3,00		
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL										4,00		
C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm										4,00		
8.0	REVESTIMENTOS										390,43		
C0776	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS										13,52		
C3245	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE										3,36		
C3409	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6										356,67		
C4443	REBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4										84,00		
C1120	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI 5/PEL 4 - P/ PAREDE										84,00		
9.0	PISOS										66,00		
C1920	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)										19,27		
10.0	PISOS INTERNOS										66,00		
C1197	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)										100,00		
C1184	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA										80,00		
C0524	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")										300,00		
C0540	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA										400,00		
C2078	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2										2,00		
C1092	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2										2,00		
C1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO										1,00		
C1484	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A										2,00		
C1479	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A										2,00		
C2493	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V										4,00		
C4174	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V										8,00		
G1669	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V										4,00		
C1666	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 4 (INSTALADA)										4,00		
	LUMINÁRIA PAREDE TIPO ARÂNELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE										12,00		
	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W										4,00		

José Carlos Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAU - CE

Clint Walton Sibra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696/D



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
 RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
 CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA
 Endereço: RUA SÃO PAULO, S/N - BAIRRO PEDRINHAS - SEDE DE ACARAU - CE.
 Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMP	DESCRIÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL
	META 04 - AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA								4,00
									2,00
CI663	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	4,00							20,00
CO325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	2,00							8,00
CI947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	8,00							80,00
CI949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	80,00							1,00
CO798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	1,00							
CI3577	MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR								
11.0	PINTURA								TOTAL 163,10
11.1	PAREDES								TOTAL 163,10
CI234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRILICA	3,93	X	41,50					TOTAL 203,20
CI1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	3,93	X	41,50					TOTAL 203,20
CI1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	220,08	-	13,52	-	3,36			
CI208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	220,08	-	13,52	-	3,36			TOTAL 13,48
11.2	SUPERFÍCIES METÁLICAS								TOTAL 29,86
CI279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	6,72	+	6,76					TOTAL 10,40
12.0	DIVERSOS								TOTAL 1,60
CI3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	49,77	X	0,60					TOTAL 96,00
CI1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	1,30	X	8,00					TOTAL 128,60
CI2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	2,00	X	0,80					
CI4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	48,00	+	48,00					
CI4628	LIMPEZA GERAL								

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675 - Centro - Acaraú - Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Jose Carlos Camilo de Oliveira
Jose Carlos Camilo de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAU - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP.
62.580.000
CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
META 04 - AMPLIACAO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA
Endereço: RUA SÃO PAULO, S/N - BAIRRO PEDRINHAS - SEDE DE ACARAU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO

CRONOGRAMA INDIVIDUAL

ITEM	SERVICOS	VALOR POR ITEM	TOTAL PLANEJADO	TOTAL CRONOGRAMA	PERIODO DE EXECUCAO							
					90 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	180 DIAS	
1	SERVICOS PRELIMINARES	2.59%	2.807,07	3.368,48	100%	3.368,48		100%	-		100%	-
2	MOVIMENTO DE TERRA	4,73%	5.125,83	6.150,76	100%	6.150,76		100%	-		100%	471,68
3	CONTRAPISO	3,63%	3.930,69	4.716,83	70%	3.301,78	20%	90%	943,37	10%	100%	-
4	FUNDACOES E ESTRUTURAS	23,52%	25.492,78	30.591,31	80%	24.473,05	20%	100%	6.118,26		100%	-
5	PAREDES E PAINES	5,25%	5.692,49	6.830,99	80%	5.464,79	20%	100%	1.366,20		100%	1.633,28
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	3,14%	3.402,87	4.082,20	30%	1.224,96	30%	60%	1.224,96	40%	100%	3.880,75
7	COBERTURA	11,94%	12.935,84	15.523,01	45%	6.985,35	30%	75%	4.656,90	25%	100%	5.916,77
8	REVESTIMENTOS	11,37%	12.326,80	14.791,92	20%	2.958,38	40%	60%	5.916,77	40%	100%	4.049,57
9	PISOS	7,78%	8.438,61	10.123,83	30%	3.037,18	30%	75%	3.037,18	25%	100%	3.178,07
10	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA	9,77%	10.593,57	12.712,28	55%	6.991,76	20%	50%	2.542,46	50%	100%	5.509,48
11	PINTURA	8,47%	9.182,47	11.018,96	20%	2.203,79	30%	50%	3.305,69	50%	100%	5.073,25
12	DIVERSOS	7,90%	8.455,42	10.146,50	20%	2.029,30	30%	50%	3.043,95	50%	100%	29.712,86
TOTAL POR PARCELA		100,00%	108.391,92	130.058,18	52,43%	68.189,59	25%	77%	32.155,73	23%	100%	130.058,18
TOTAL ACUMULADO		100,00%										

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

José Carlos Camilo de Oliveira
José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU
 RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000
 CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU



COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

DEMONSTRATIVO DE TARA DE BDI - EDIFICAÇÕES	VARIACÃO		
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036-076/2013-2 - ACÓRDÃO 2672/2013			
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO	5,00%	3,00%	3,00%
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC			
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS			
1 - DESPESAS FINANCEIRAS			
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF			
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,97%
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%
3 - TRIBUTOS - I			
3.1 - ISS	3,48%		2,00%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		7,13%	
	0,80%	0,80%	0,80%
TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)			
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1	20,47%	17,17%	21,35%
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF= DESPESAS FINANCEIRAS; R= RISCO; I= TRIBUTOS E L= LUCRO	20,00%		
B.D.I. = (1+3%+0,8%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(8,65%))-1			
B.D.I. - ADOPTADO			

Clint Walton Siebra
 Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

José Carlos Camilo de Oliveira
 José Carlos Camilo de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAU - CE



COMPOSIÇÃO PRÓRIA - CP

CP0001- ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL EM "U" DE 4" (FORMATO DE TESOURA), INCLUS. PINTURA

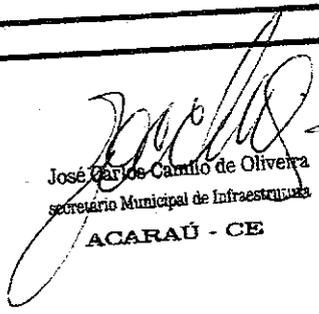
Unid: M2

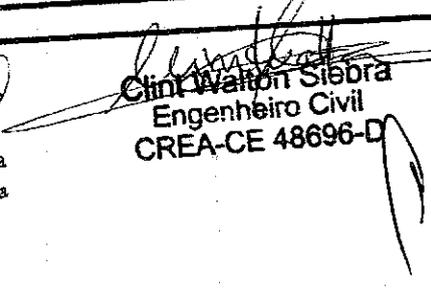
Preço Adotado: 87,51

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
		H	1,7000	4,77	8,109
10037	AJUDANTE	H	2,0000	6,49	12,98
11530	MONTADOR				
	TOTAL MAO DE OBRA				21,089

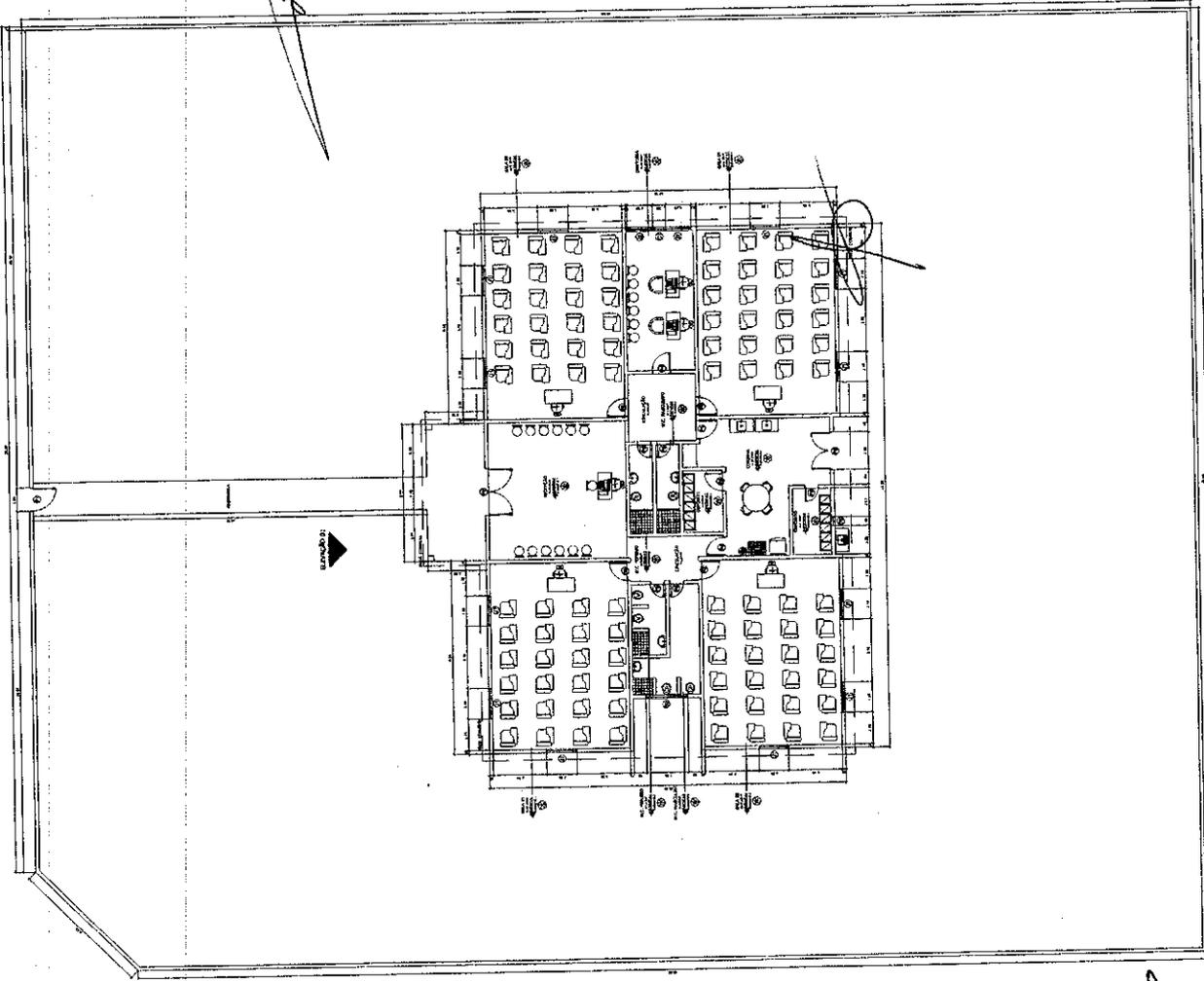
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS EM CHAPA ACO PARA COBERTURA DE MADEIRA	KG	12,1000	3,94	47,69
	TOTAL MATERIAIS				47,6910005

Total Simples 68,7800005
Encargos 18,73
BDI 0
TOTAL GERAL 87,51


José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE


Clint Walton Sibra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Elton Sombra
Elton Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D



ESPECIFICAÇÕES (USO / ANÁLISE / N.º)		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
2	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
3	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
4	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
5	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
6	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
7	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
8	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
9	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
10	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
11	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
12	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
13	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
14	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
15	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
16	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
17	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
18	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
19	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
20	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
21	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
22	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
23	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
24	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
25	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
26	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
27	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
28	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
29	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
30	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
31	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
32	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
33	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
34	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
35	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
36	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
37	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
38	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
39	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
40	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
41	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
42	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
43	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
44	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
45	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
46	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
47	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
48	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
49	1	1	m²	1.000,00	1.000,00
50	1	1	m²	1.000,00	1.000,00

QUADRO DE ÁREAS
 1) ÁREA DO TERRENO: 1.000,00 m²
 2) ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 3) ÁREA DE SERVIÇOS: 1.000,00 m²
 4) ÁREA DE ESTACIONAMENTO: 1.000,00 m²
 5) ÁREA DE VERTICAMENTO: 1.000,00 m²
 6) ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.000,00 m²
 7) ÁREA DE REVERTE: 1.000,00 m²
 8) ÁREA DE MANTENÇÃO: 1.000,00 m²
 9) ÁREA DE RESERVA: 1.000,00 m²
 10) ÁREA DE PROTEÇÃO: 1.000,00 m²
 11) ÁREA DE DRENAGEM: 1.000,00 m²
 12) ÁREA DE ILUMINAÇÃO: 1.000,00 m²
 13) ÁREA DE SINALIZAÇÃO: 1.000,00 m²
 14) ÁREA DE MOBILIDADE: 1.000,00 m²
 15) ÁREA DE ACESSIBILIDADE: 1.000,00 m²
 16) ÁREA DE SUSTENTABILIDADE: 1.000,00 m²
 17) ÁREA DE INCLUSÃO: 1.000,00 m²
 18) ÁREA DE CULTURA: 1.000,00 m²
 19) ÁREA DE ESPORTE: 1.000,00 m²
 20) ÁREA DE Lazer: 1.000,00 m²
 21) ÁREA DE RECREAÇÃO: 1.000,00 m²
 22) ÁREA DE CONVÍVIO: 1.000,00 m²
 23) ÁREA DE RECEPÇÃO: 1.000,00 m²
 24) ÁREA DE ATENDIMENTO: 1.000,00 m²
 25) ÁREA DE INFORMAÇÃO: 1.000,00 m²
 26) ÁREA DE ORIENTAÇÃO: 1.000,00 m²
 27) ÁREA DE APOIO: 1.000,00 m²
 28) ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO: 1.000,00 m²
 29) ÁREA DE SERVIÇOS DE SUPORTE: 1.000,00 m²
 30) ÁREA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO: 1.000,00 m²
 31) ÁREA DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO: 1.000,00 m²
 32) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 33) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 34) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 35) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 36) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 37) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 38) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 39) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 40) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 41) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 42) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 43) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 44) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 45) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 46) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 47) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 48) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 49) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 50) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 51) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 52) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 53) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 54) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 55) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 56) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 57) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 58) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 59) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 60) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 61) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 62) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 63) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 64) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 65) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 66) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 67) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 68) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 69) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 70) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 71) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 72) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 73) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 74) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 75) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 76) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 77) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 78) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 79) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 80) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 81) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 82) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 83) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 84) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 85) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 86) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 87) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 88) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 89) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 90) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 91) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 92) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 93) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 94) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 95) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 96) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²
 97) ÁREA DE SERVIÇOS DE REFORMA: 1.000,00 m²
 98) ÁREA DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO: 1.000,00 m²
 99) ÁREA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO: 1.000,00 m²
 100) ÁREA DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO: 1.000,00 m²

Comissão Permanente de Licitação
 310
 Folha
 Assinatura

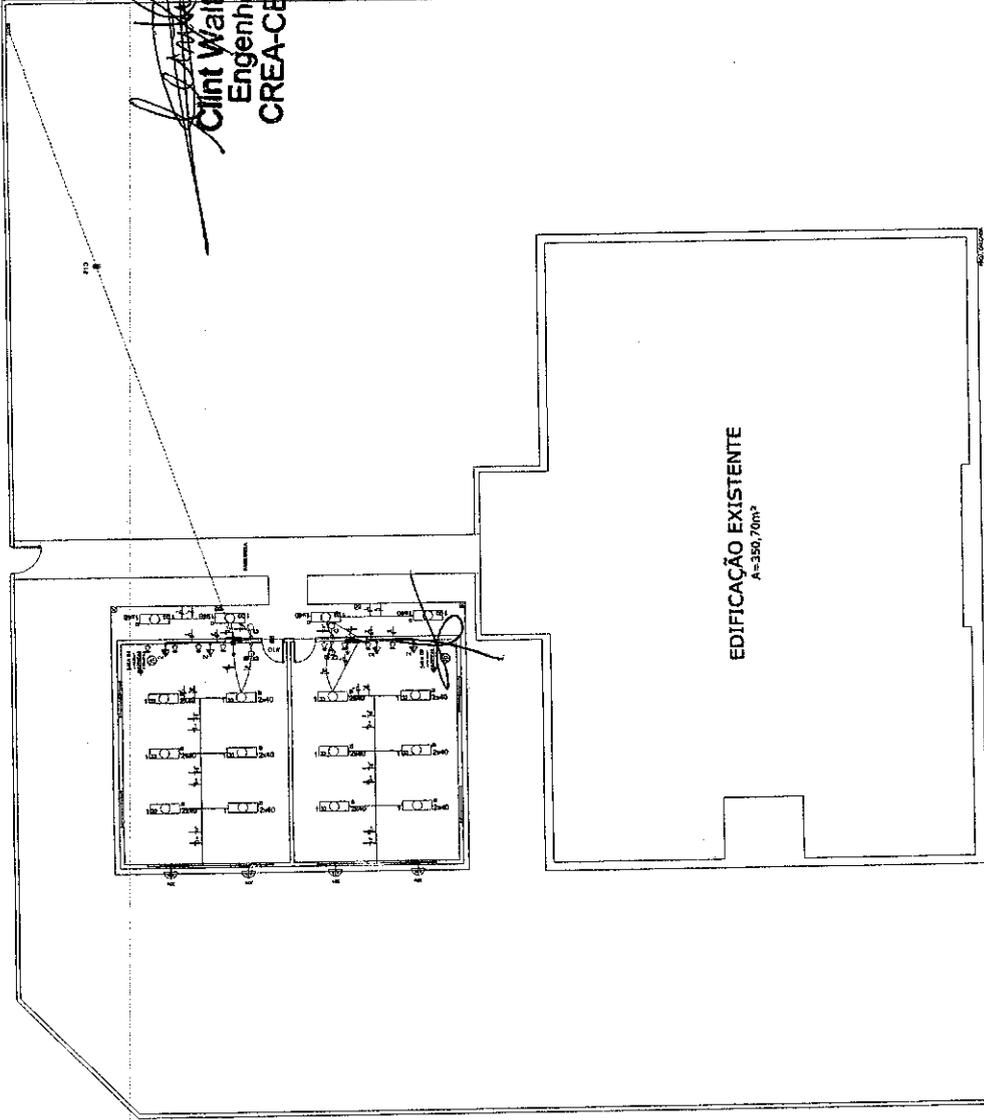
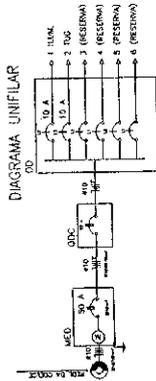
PLANTA BAIXA

01 PLANTA BAIXA
FOLHA 1/2

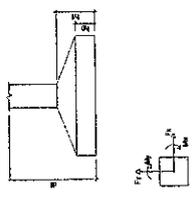
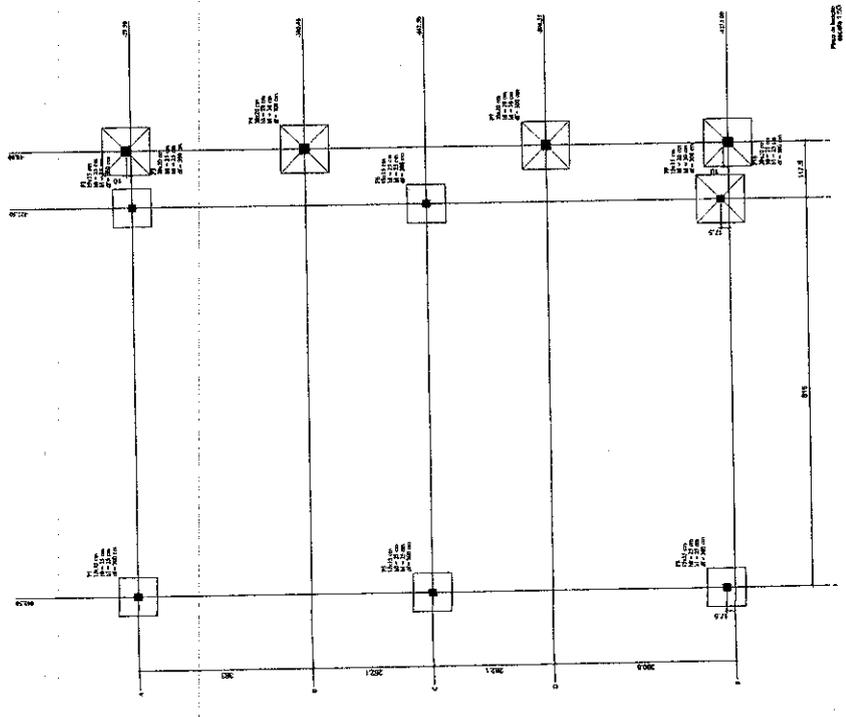
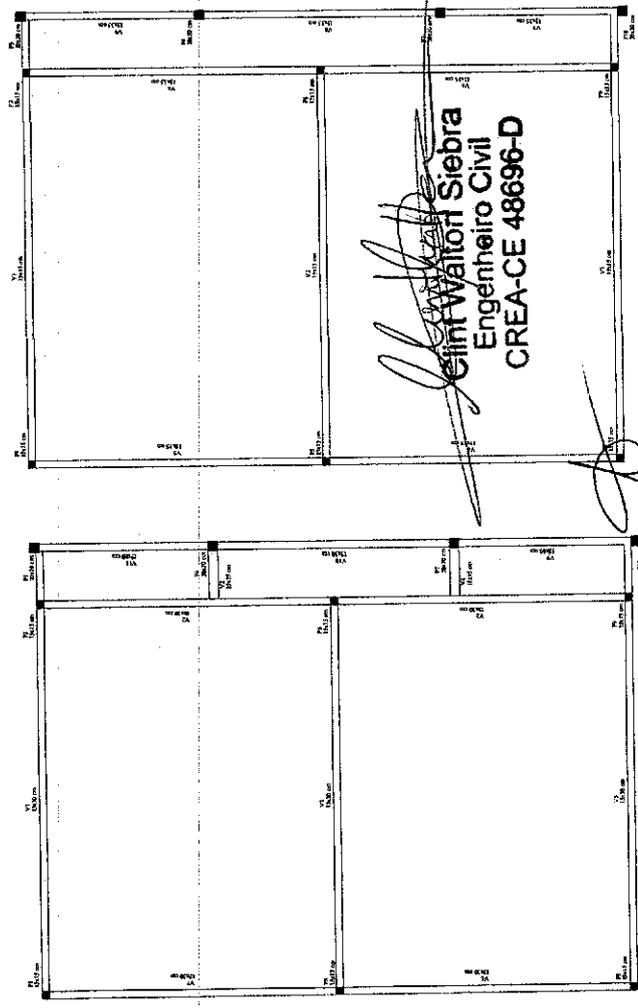
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

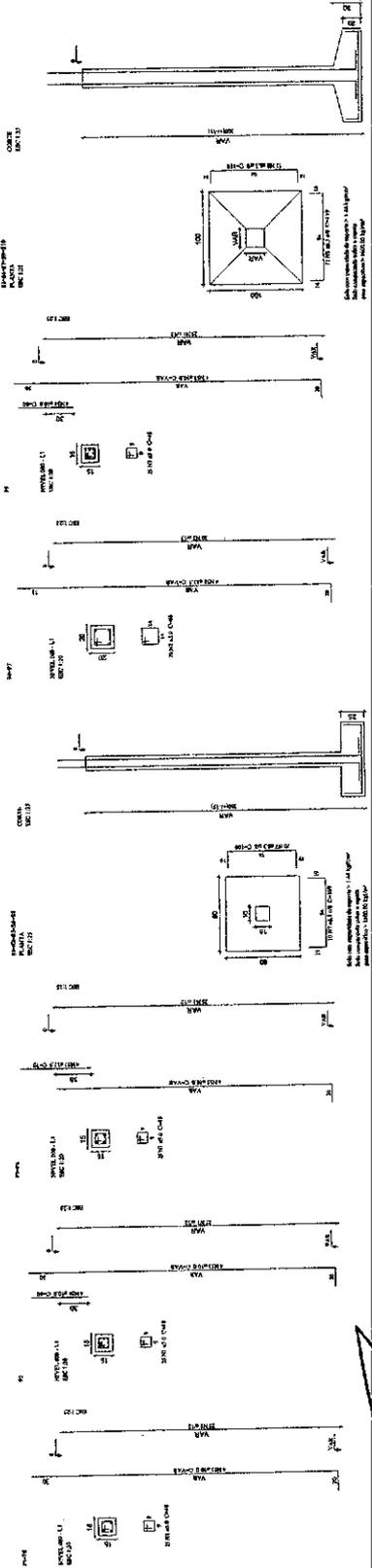


Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000,00	1000,00
2	1	750,00	750,00
3	1	500,00	500,00
4	1	250,00	250,00
5	1	125,00	125,00
6	1	62,50	62,50
7	1	31,25	31,25
8	1	15,62	15,62
9	1	7,81	7,81
10	1	3,90	3,90
11	1	1,95	1,95
12	1	0,97	0,97
13	1	0,49	0,49
14	1	0,24	0,24
15	1	0,12	0,12
16	1	0,06	0,06
17	1	0,03	0,03
18	1	0,01	0,01
19	1	0,00	0,00
20	1	0,00	0,00
21	1	0,00	0,00
22	1	0,00	0,00
23	1	0,00	0,00
24	1	0,00	0,00
25	1	0,00	0,00
26	1	0,00	0,00
27	1	0,00	0,00
28	1	0,00	0,00
29	1	0,00	0,00
30	1	0,00	0,00
31	1	0,00	0,00
32	1	0,00	0,00
33	1	0,00	0,00
34	1	0,00	0,00
35	1	0,00	0,00
36	1	0,00	0,00
37	1	0,00	0,00
38	1	0,00	0,00
39	1	0,00	0,00
40	1	0,00	0,00
41	1	0,00	0,00
42	1	0,00	0,00
43	1	0,00	0,00
44	1	0,00	0,00
45	1	0,00	0,00
46	1	0,00	0,00
47	1	0,00	0,00
48	1	0,00	0,00
49	1	0,00	0,00
50	1	0,00	0,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000,00	1000,00
2	1	750,00	750,00
3	1	500,00	500,00
4	1	250,00	250,00
5	1	125,00	125,00
6	1	62,50	62,50
7	1	31,25	31,25
8	1	15,62	15,62
9	1	7,81	7,81
10	1	3,90	3,90
11	1	1,95	1,95
12	1	0,97	0,97
13	1	0,49	0,49
14	1	0,24	0,24
15	1	0,12	0,12
16	1	0,06	0,06
17	1	0,03	0,03
18	1	0,01	0,01
19	1	0,00	0,00
20	1	0,00	0,00
21	1	0,00	0,00
22	1	0,00	0,00
23	1	0,00	0,00
24	1	0,00	0,00
25	1	0,00	0,00
26	1	0,00	0,00
27	1	0,00	0,00
28	1	0,00	0,00
29	1	0,00	0,00
30	1	0,00	0,00
31	1	0,00	0,00
32	1	0,00	0,00
33	1	0,00	0,00
34	1	0,00	0,00
35	1	0,00	0,00
36	1	0,00	0,00
37	1	0,00	0,00
38	1	0,00	0,00
39	1	0,00	0,00
40	1	0,00	0,00
41	1	0,00	0,00
42	1	0,00	0,00
43	1	0,00	0,00
44	1	0,00	0,00
45	1	0,00	0,00
46	1	0,00	0,00
47	1	0,00	0,00
48	1	0,00	0,00
49	1	0,00	0,00
50	1	0,00	0,00



QUANTO DE ENGENHOS

Observações: O presente projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente. O engenheiro não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto é válido apenas para o local e finalidade especificadas.

Projeto: **ESTRUTURAL**

Edificação: **EDIFÍCIO DE USO PÚBLICO**

Localização: **ACARAÚZE**

Proprietário: **MUNICÍPIO MUNICIPAL DO ACARAÚZE**

Contratado: **EL PLANTA PARA DE LOCOÇO**

13/12/2013

373

Folha 4

Assinatura

Comiss. Permanente de Licitação

Municipal

DECEMBER 2013

CWS



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU

RUA: GENERAL HUMBERTO MOURA, 675-B, CENTRO - CEP. 62.580.000

CNPJ: 07.547.821/0001-91 - TELEFONE (088) 3661-1469

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

OBRAS:

META 01 - AMPLIACAO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF JOAO RIBEIRO RAMOS

META 02 - AMPLIACAO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL HERMINIA FRANKLINA DA SILVEIRA

META 03 - AMPLIACAO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA COM VARANDA NA EEIEF FUNDAMENTAL JOAO JAIME FERREIRA GOMES

META 04 - AMPLIACAO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO CEI DONA MINERVINA ROCHA

Endereço: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ACARAU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO GERAL

ITEM	SERVICOS	META 01	META 02	META 03	META 04	V.Tota(Sum)(R\$)	Peso %	PRAZO DE EXECUCAO					
								90 DIAS		120 DIAS		180 DIAS	
								%	R\$ Valor	%	R\$ Valor	%	R\$ Valor
1.0	AMPLIACAO	2.807,07	2.807,07	3.214,86	2.807,07	13.963,27	2,27%	100,00%	13.963,27	0,00%	0,00	0,00	0,00
2.0	SERVICOS PRELIMINARES	5.125,63	5.125,63	3.383,04	5.125,63	22.487,92	3,65%	100,00%	22.487,92	0,00%	0,00	0,00	1.888,73
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	3.930,69	3.930,69	3.930,69	3.930,69	18.887,31	3,08%	70,00%	13.207,12	20,00%	3.773,48	10,00%	0,00
4.0	CONTRAPISO	20.204,04	39.277,31	27.261,68	25.492,76	134.682,95	21,85%	80,00%	107.746,36	20,00%	28.936,58	0,00%	0,00
5.0	FUNDAOES E ESTRUTURAS	5.692,49	5.692,49	11.384,97	5.692,49	34.164,93	5,54%	80,00%	27.323,94	20,00%	6.830,98	0,00%	8.168,41
6.0	PAREDES E PANEIS	3.402,67	3.402,67	6.805,34	3.402,67	20.416,02	3,31%	30,00%	6.124,81	30,00%	6.124,81	40,00%	19.403,77
7.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12.935,84	12.935,84	25.871,70	12.935,84	77.615,06	12,58%	45,00%	34.926,78	30,00%	23.284,52	25,00%	29.503,93
8.0	COBERTURA	12.326,60	12.326,60	24.653,18	12.326,60	73.959,58	12,00%	20,00%	14.791,92	40,00%	29.583,83	40,00%	21.388,92
9.0	REVESTIMENTOS	8.436,61	8.436,61	16.873,22	8.436,61	53.472,31	8,67%	30,00%	16.041,89	30,00%	18.041,89	40,00%	15.883,58
10.0	PISOS	10.593,57	10.593,57	21.187,14	10.593,57	63.534,30	10,31%	55,00%	34.943,87	20,00%	12.708,85	25,00%	26.268,46
11.0	INST. ELÉTRICAS, LÓGICA	9.182,47	9.182,47	18.364,92	9.182,47	52.536,92	8,52%	20,00%	10.507,39	30,00%	15.761,08	50,00%	25.386,27
12.0	PINTURA	8.455,42	8.455,42	16.910,85	8.455,42	50.732,53	8,23%	20,00%	10.146,51	30,00%	15.219,78	50,00%	1.47.947,96
13.0	DIVERSOS	123.711,72	148.899,65	216.053,56	130.056,18	616.423,11	100,00%	50,65%	312.211,56	25,35%	158.263,59	24,00%	6.16.423,11
14.0	TOTAL SIMPLES (COM BDI 20,00%)	123.711,72	270.311,37	488.364,92	616.423,11	616.423,11	100,00%	50,65%	312.211,56	25,35%	158.263,59	24,00%	6.16.423,11
15.0	TOTAL ACUMULADO					616.423,11							

Comissão Permanente de Licitação
 376
 Folha
 Assinatura
 José Carlos Camilo de
 Acarau - CE

Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARAU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A
EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE ACARAU**, com sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú – CE – CEP: 62.580-000, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. **Carlos Alberto Avelino**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____, inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº _____, representada por _____ (nome e qualificação), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços tombado sob o nº 1405.01/2015**, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS, EEIEF HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA E NO CEI DONA MINERVINA ROCHA E COM QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE**, em execução indireta, sob regime de menor preço global, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do **Termo de Compromisso PAR 53972/ FNDE/ Secretaria de Educação/ PMA**, com a classificação orçamentária nº 11.02-12.361.0025.1.035 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- 4.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições das propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da prefeitura.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Prefeitura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ _____ (_____)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do cronograma físico-financeiro aprovado, dos Projetos Básico e do orçamento adjudicado, salvo modificação contratual na forma da lei.
- 5.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as seguintes Certidões: Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS do licitante vencedor.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.
- 5.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 5.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicada o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da ordem de serviços, findo o qual as obras e/ou serviços, deverão estar concluídos.
- 6.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de no **máximo 05 (cinco) dias** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.
- 6.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, das plantas, do orçamento adjudicado, e do cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

7.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básicos e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

7.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias as obras e serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

8.3. Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

8.4. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura, para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Acaraú;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A Prefeitura Municipal de Acaraú obriga-se a publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. O CONTRATANTE se reserva no direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações elétricas provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Acaraú - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACARAU (CE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

02. _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Acaraú.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 1405.01/2015;**

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para o fornecimento do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EEIEF JOÃO RIBEIRO RAMOS, EEIEF HERMÍNIA FRANKLINA DA SILVEIRA E NO CEI DONA MINERVINA ROCHA E COM QUATRO SALAS DE AULA NA EEIEF JOÃO JAIME FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL EM R\$					

VALOR GLOBAL: R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2015.

.....
DECLARANTE